



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.711/2024

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando a execução do Projeto **ENCANTAR**.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, em doze parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a APAE, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação orçamentária: 1401 – 3390.41.00.00.00 – 1.141 – AUXILIO APAE de NONOAI.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal